Câmara Municipal de Barão do Triunfo
RECEBIDO EM 08/10/25
PROTOCOLO Nº 196/25

MURAL DA CÂMARA
VEÍCULO OFICIAL
REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE
08/10/25 Ass:

**PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PROCURADORIA-GERAL**

# PROJETO DE LEI Nº 65/2025

**EXTINGUE 01 (UM) CARGO DE PSICÓLOGO -40HS E CRIA 02 (DOIS) CARGOS DE PSICÓLOGO -20HS, ALTERANDO O QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DE BARÃO DO TRIUNFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ODONE KLOPEPMBURG**, Prefeito de Barão do Triunfo, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica extinto do quadro de servidores efetivos do Munícipio 01 (um) cargo de Psicólogo - 40hs.

Art. 2º - O quadro de cargos de provimento efetivo passará a ser o seguinte:

| Denominação: | N. º de cargos: | Padrão: |
|---|---|---|
| PSICÓLOGO – 40HS | 00 | 00 |

**Art. 3º** - Ficam criados no quadro de servidores efetivos do Município 02 (dois) cargos de Psicólogo -20hs.

Art. 4º - O quadro de cargos de provimento efetivo passará a ser o seguinte:

| Denominação: | N. º de cargos: | Padrão: |
|---|---|---|
| PSICÓLOGO - 20HS | 04 | 07 |

Art. 5º- As atribuições do cargo criado bem como a carga horária e os requisitos para o preenchimento do cargo serão aqueles constantes na Lei nº 226/2015.

**Art.6º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2025.

ODONE KLOPPEMBURG
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL

# MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 65/2025

Senhor presidente,
Senhores Vereadores:

Trata-se de projeto que visa alterar o quadro efetivo de servidores do Munícipio, no qual necessita atualização e reorganização estrutural.

É sabido que à mais de 30 anos as vagas mencionadas não sofreram alterações.

A servidora que ocupava a vaga de Psicóloga -40hs dentro do quadro de cargos e funções do município aposentou-se recentemente, decorrendo na vacância do cargo.

Contudo, no último concurso realizado pela administração municipal, apenas houve previsão para o cargo de psicólogo -20hs, o que traz a necessidade de desmembramento da vaga de 40hs para duas vagas de 20hs, podendo ser aproveitado o concurso que encontra-se vigente, suprindo a necessidade da administração.

Ademais, conforme impacto financeiro que segue anexo, resta demonstrado que esse desmembramento trará economicidade para o município, assim como agilidade na prestação do atendimento às demandas.

Ante o exposto, requeremos a Vossas Senhorias que analisem e aprovem o presente projeto de lei com a maior brevidade.

Atenciosamente,

ODONE KLOPPEMBURG
Prefeito Municipal